



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS - CGCSP/DIREX/PF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2019/CGCSP/DIREX/PF

Brasília, 01 de abril de 2019.

Às empresas, sócios, representantes, pessoas físicas e associações de produtos químicos.

**Assunto: Port. MJSP 240/19 e Siproquim 2**

No dia 14/03/2019, foi publicada a Port. MJSP 240/19, a qual revogou a Port. MJ 1.274/03, sobre controle e fiscalização de produtos químicos, e entrará em vigor no dia 12/06/2019. Nesse sentido, alinhada ao novo normativo, a Polícia Federal disponibilizará os três primeiros módulos do Sistema Siproquim 2 (autoatendimento, cadastro e mapas), **o qual entrará em funcionamento no dia 12/06/2019.**

Dentre as novidades do novo sistema, destacam-se: 1) a nova interface cliente/governo; 2) envio de documentos pela internet; 3) expedição de CRC, CLF e AE de forma eletrônica; e 4) dispensa de autenticação e reconhecimento de firma. Destarte, faz-se necessário esclarecer alguns pontos com maior ênfase.

O primeiro é que a relação entre a Polícia Federal e o setor regulado ocorrerá por intermédio do Siproquim 2.

O segundo, considerado a maior novidade, consiste no envio dos requerimentos via web. Convém, aqui, ressaltar que todos os prazos estabelecidos no Siproquim 2 consideram o horário de Brasília/DF. Logo, caso se trate de região geográfica regida por outro fuso horário, sugere-se atenção especial.

O terceiro se traduz na disponibilização, também via web, do documento correspondente, no caso de deferimento, ou então da decisão, no caso de indeferimento. Ficará a cargo da empresa a impressão, se assim desejar.

O quarto, por sua vez, em consonância com os princípios de desburocratização, vem a ser a dispensa de autenticação e reconhecimento de firma. Em observância aos preceitos da Lei 13.726/18 e do Decreto 9.094/17, com a utilização de certificado digital, os representantes das empresas utilizarão token ou cartão A3, tipo eCPF ou eCNPJ, para acessar e enviar seus requerimentos no Siproquim 2.

O quinto se refere ao módulo MAPAS. No mês de junho do ano corrente, a empresa deverá lançar seu estoque atual. Isso será necessário porque, quanto ao módulo MAPAS, não haverá migração do Siproquim 1 para o Siproquim 2, razão pela qual a empresa deverá verificar seu estoque do último mês declarado no Siproquim 1, bem como o estoque físico no inventário, e reproduzir no Siproquim 2. Na sequência, a empresa enviará o primeiro mapa até o dia 15/07/2019. A partir do mês seguinte, ou seja, na declaração até o dia 15/08/2019, somente será necessário informar as movimentações que ocorreram no mês anterior, já lançadas no novo sistema. E assim por diante.

O sexto diz respeito ao início da utilização do sistema. Para isso, será necessário acessar a

internet da Polícia Federal e, no item produtos químicos, clicar em “Siproquim 2”. Surgirá tela inicial de autenticação, ocasião em que o novo usuário clicará em “cadastre-se”, em fonte na cor azul, na parte inferior da tela. A partir desse ponto, os novos operadores deverão registrar seus dados de autenticação e preencher o Cadastro Mínimo do Siproquim 2, o que permitirá seu acesso à aplicação.

E o sétimo é representando pela disponibilização de um guia sintético denominado GUIA SIPROQUIM 2 (disponível em <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/hp-siproquim-2>). Tal manual, de fácil e rápida consulta, certamente sanará as principais dúvidas.

O ambiente de treinamento do Siproquim 2 já está disponível na internet (acessível também em <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/hp-siproquim-2>), para usuários externos. Ademais, a fim de que as empresas possam se capacitar a respeito do normativo e operar o sistema, haverá treinamento a distância. Em breve, portanto, na plataforma EaD da Academia Nacional de Polícia, será disponibilizado curso específico para as empresas do segmento, denominado “Siproquim 2 para setor regulado”.

Por fim, a CGCSP/DIREX/PF informa que eventuais dificuldades e/ou questionamentos por parte das empresas e associações, referentes ao novo sistema, podem ser enviados ao e-mail “ajuda.siproquim2@dpf.gov.br”.

Atenciosamente,

**LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO**  
Delegado de Polícia Federal  
Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos



Documento assinado eletronicamente por **LICINIO NUNES DE MORAES NETTO**, **Coordenador(a)-Geral**, em 01/04/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10497932** e o código CRC **0CDD77C4**.

EQSW 103/104, Lote 01, Bloco A, Sudoeste, Telefone: 2024-8172  
CEP 70670-350, Brasília/DF